

**TERMO ADITIVO Nº 177/2025-SMS.G
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI: 6018.2024/0131089-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de **CUSTEIO, para adequação do pagamento de INSALUBRIDADE** da Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, **com a utilização de saldo financeiro**, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2024 a FEVEREIRO/2025

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 922.186,55** (Novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Com a utilização de saldo financeiro do Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA, RF 744.055.3/2**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº



PUBLICADO
DOM 07/03/25 - Per. 62



004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 02 de janeiro de 2025 e publicado em DOC/SP 03/01/2025, pág.19, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de **CUSTEIO**, durante o período de dezembro/2024 à fevereiro/2025, **para adequação do pagamento de INSALUBRIDADE** da Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, **com a utilização de saldo financeiro**, no Contrato de Gestão Nº **R022/2016-SMS.G**, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado de **R\$ 922.186,55 (novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 720.552,95 (setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para cobrir as despesas no período de **dezembro/2024**, o valor de R\$ 100.816,80 (cem mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas no período de **janeiro/2025** e o valor de R\$ 100.816,80 (cem mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas no período de **fevereiro/2024**, **com a utilização de saldo financeiro**, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante deste presente instrumento.






CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL
R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Inclue-se o conteúdo do anexo abaixo no Contrato de Gestão nº. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão nº. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de janeiro de 2025.




REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

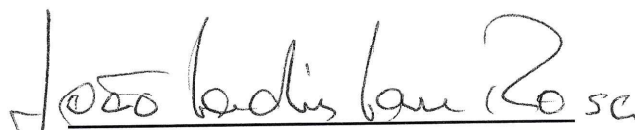


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: _____
RG: _____



NOME: _____
RG: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Ofício nº 434/2024.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2024.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dr. Victor Di Donato Marques

Supervisor de Saúde

Ref.: Atualização Plano Orçamentário de Custeio – Adequação Pagamento de Insalubridade -
Agente Comunitário de Saúde - Contrato de Gestão nº R022/2016

Encaminhamos em atendimento a convenção coletiva, para vossa apreciação e deliberação, 2ª versão do Plano Orçamentário de Custeio, para o período de **dezembro/2024 a fevereiro/2025**, totalizando o valor de **R\$ 922.186,55 (Novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a diferença orçamentária da linha de remuneração, conforme prevê a cláusula 63ª: Adicional de Insalubridade da convenção coletiva (CCT), sendo estabelecido o pagamento de 20% do piso salarial da categoria, no valor de **R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, para a função de Agente Comunitário de Saúde, considerando insalubridade de grau médio, conforme composição de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL
Insalubridade Agente Comunitário de Saúde grau médio 20%	Custeio	R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55
TOTAL		R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55

Cumpre-nos informar que os valores apresentados para o mês de **dezembro/2024** representam a somatória da diferença do adicional de insalubridade referente ao período de **maio/2024 a novembro/2024**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Ofício nº 434/2024.

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio_V2 – Pág. 01 a 12;
- Detalhamento da linha (Memória de Cálculo) – Pág. 01 a 11;
- Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) – 01 a 21.
- Processo nº TST – RRAg – 1000854-37.020.5.502.0020 – Pág. 01 a 22
- Processo 6018.2023/0062718-5, Parecer PGM/CGC Nº 098212341 – Pág. 01 a 09

A respeito da Convenção Coletiva que acompanha o presente na forma de documentação complementar, cabe-nos fazer os seguintes esclarecimentos, tendo em vista o do parecer jurídico de SMS (SMS/AJ Nº 112019976):

Embora o §1º do artigo 614 da CLT estabeleça a obrigação dos Sindicatos de realizarem o depósito de uma via assinada das convenções coletivas firmadas junto ao Ministério do Trabalho, certo é que referido depósito tem como finalidade, tão somente, o registro e arquivo dos mencionados instrumentos para dar-lhes publicidade, de modo que o não cumprimento de tal obrigação, não torna os instrumentos coletivos inválidos.

Este é o entendimento já firmado e sedimentado pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho que, em julgamento realizado aos 14/11/2023, do Agravo em Recurso de Revista nº 1000854-37.2020.5.02.0020, assim decidiu:

"1) RECURSO DE REVISTA DO SINDICATO-AUTOR. INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. 1. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO NO MTE. VALIDADE. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA. Considerando a possibilidade de a decisão recorrida contrariar entendimento consubstanciado na jurisprudência desta Corte Superior, verifica-se a transcendência política, nos termos do artigo 896-A, § 1º, II, da CLT. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO NO MTE. VALIDADE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Ofício nº 434/2024.

PROVIMENTO. A jurisprudência desta Corte Superior firmou o entendimento de que a ausência de depósito da Convenção Coletiva junto ao Ministério do Trabalho, nos termos previsto pelo artigo 614 da CLT, não invalida o conteúdo da negociação coletiva, tratando-se de uma formalidade administrativa. De acordo com o entendimento desta Corte, o não cumprimento de uma formalidade administrativa, neste caso, o registro do instrumento coletivo junto ao órgão competente, não pode inviabilizar a aplicação das normas coletivas celebradas entre as partes, tendo tal ato como finalidade precípua a de promover a publicidade das normas coletivas, possibilitando sua fiscalização. Deve-se, portanto, privilegiar a negociação coletiva em respeito à autonomia de vontade das partes, em detrimento do excesso de formalismo. Precedentes. Na hipótese, o egrégio Tribunal Regional, a partir do conjunto probatório constante nos autos, concluiu pela invalidade da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, uma vez que não restou comprovado o depósito do referido instrumento coletivo nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, como prevê o artigo 614 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido. (...)” destacamos

(TST - RRAg: 1000854-37.2020.5.02.0020, Relator: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Data de Julgamento: 14/11/2023, 8ª Turma, Data de Publicação:21/11/2023)

Com fundamento no entendimento jurisprudencial supra, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM/CGC Nº 098212341, anexo, do qual se extrai o seguinte:

“Quanto à necessidade de ‘registro das convenções e acordos coletivos no Ministério do Trabalho ou homologação do dissídio pela Justiça do Trabalho, se o caso’, há que se observar a disciplina própria dada pelo artigo 614 da CLT, que estabelece a obrigação dos Sindicatos de realizarem o depósito de uma via assinada das convenções firmadas, para fins de registro e arquivo pelo Ministério

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Ofício nº 434/2024.

do Trabalho e que, conforme disposto no §1º, os instrumentos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega da via assinada no órgão.

Segundo a jurisprudência do TST, o depósito da convenção coletiva firmada no Ministério do Trabalho é apenas uma formalidade administrativa que tem por finalidade dar publicidade ao instrumento, não interferindo na validade de suas cláusulas. Nesse sentido:

(...)

Desse modo, a eficácia das cláusulas da convenção não depende de ato de registro ou homologação pelo Ministério do Trabalho. Porém, sendo o Município um terceiro na relação e não uma das partes obrigadas diretamente ao cumprimento das cláusulas, tem o direito a exigir da entidade conveniada a demonstração de que a Convenção apresentada é a que consta dos registros oficiais destinados a dar publicidade a terceiros, o que pode ser certificado com a comprovação de que a convenção apresentada foi devidamente depositada pelos Sindicatos na forma estabelecida pelo artigo 614 da CLT.”

Tendo em vista o que consta do último parágrafo do parecer acima transcrito, no sentido de que cabe a demonstração de que a Convenção apresentada é a que consta dos registros oficiais destinados a dar publicidade a terceiros, informamos que citado instrumento coletivo pode ser encontrado na página eletrônica do Sindicato representativo da categoria, acessível através do seguinte link: [Convenção Coletiva de Trabalho \(2024/2025\) - Sindicomunitário](#).

Finalmente, anexamos ainda ao presente, o ofício recebido nesta data do SINDICOMUNITÁRIO-SP, que representa a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde que atuam na RASTS Butantã, que noticia que “o não pagamento já ensejou em descumprimento do estabelecido na CCT, onde já se sujeita a essa Organização à multa prevista na Cláusula 46ª, que deve ser integralmente aplicada em benefício dos trabalhadores prejudicados” e que “caso não haja medidas concretas para regularização da pendência, o Sindicomunitário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

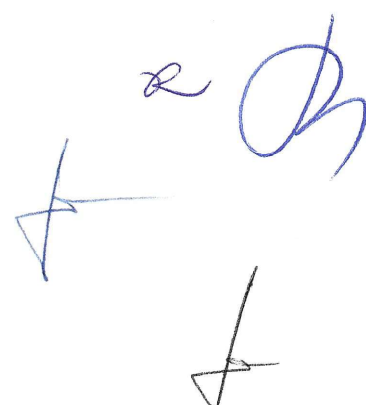
Ofício nº 434/2024.

adotará as providências cabíveis, como a convocação da assembleia com os trabalhadores prejudicados para aprovação de greve, sem prejuízo de ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, a fim de dar cumprimento do estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, visando assegurar os direitos da categoria representada e a aplicação das penalidades legais e normativas devidas” (grifo no original).

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

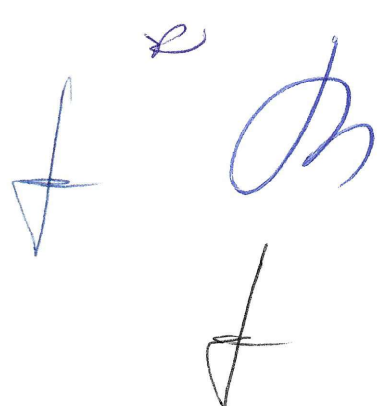
PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS JARDIM BOA VISTA

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 84.014,01	R\$ 11.860,80	R\$ 11.860,80	R\$ 107.735,61
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 84.014,01	R\$ 11.860,80	R\$ 11.860,80	R\$ 107.735,61
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 84.014,01	R\$ 11.860,80	R\$ 11.860,80	R\$ 107.735,61
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 84.014,01	R\$ 11.860,80	R\$ 11.860,80	R\$ 107.735,61

NOME:
CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS JARDIM COLOMBO

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 77.763,54	R\$ 11.296,00	R\$ 11.296,00	R\$ 100.355,54
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 77.763,54	R\$ 11.296,00	R\$ 11.296,00	R\$ 100.355,54
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 77.763,54	R\$ 11.296,00	R\$ 11.296,00	R\$ 100.355,54
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 77.763,54	R\$ 11.296,00	R\$ 11.296,00	R\$ 100.355,54

NOME:
CARGO:

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

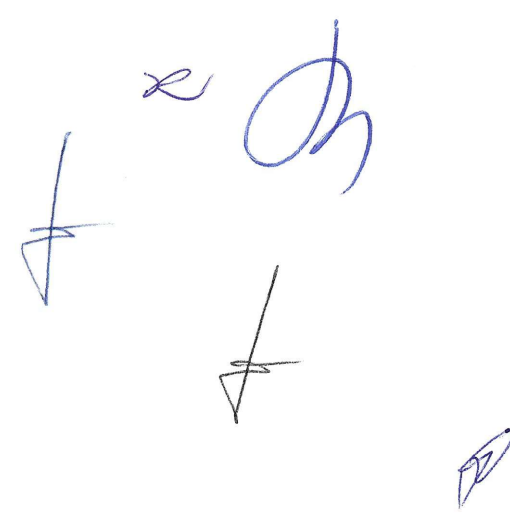
INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS JARDIM D'ABRIL

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 58.259,11	R\$ 7.907,20	R\$ 7.907,20	R\$ 74.073,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 58.259,11	R\$ 7.907,20	R\$ 7.907,20	R\$ 74.073,51
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 58.259,11	R\$ 7.907,20	R\$ 7.907,20	R\$ 74.073,51
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 58.259,11	R\$ 7.907,20	R\$ 7.907,20	R\$ 74.073,51

NOME:

CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: URS JARDIM JAQUELINE

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 50.577,84	R\$ 6.777,60	R\$ 6.777,60	R\$ 64.133,04
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 50.577,84	R\$ 6.777,60	R\$ 6.777,60	R\$ 64.133,04
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 50.577,84	R\$ 6.777,60	R\$ 6.777,60	R\$ 64.133,04
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 50.577,84	R\$ 6.777,60	R\$ 6.777,60	R\$ 64.133,04

NOME:
CARGO:

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SÃO JORGE

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 112.282,22	R\$ 15.532,00	R\$ 15.532,00	R\$ 143.346,22
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 112.282,22	R\$ 15.532,00	R\$ 15.532,00	R\$ 143.346,22
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 112.282,22	R\$ 15.532,00	R\$ 15.532,00	R\$ 143.346,22
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 112.282,22	R\$ 15.532,00	R\$ 15.532,00	R\$ 143.346,22

NOME:

CARGO:

ANEXO VI

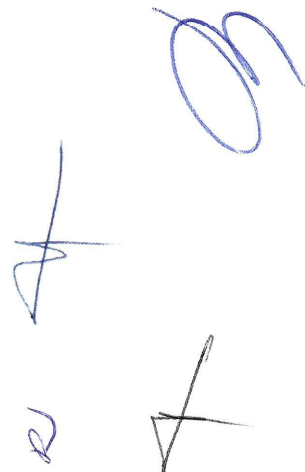
PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS MALTA CARDOSO

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 53.420,66	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 70.364,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 53.420,66	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 70.364,66
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 53.420,66	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 70.364,66
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 53.420,66	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 70.364,66

NOME:
CARGO:



ANEXO VI

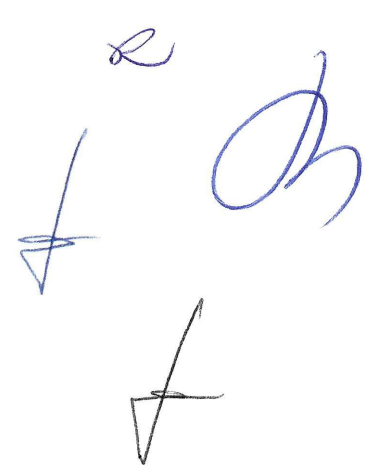
PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PAULO VI

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 122.825,14	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$ 156.713,14
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 122.825,14	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$ 156.713,14
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 122.825,14	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$ 156.713,14
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 122.825,14	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$ 156.713,14

NOME:
CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS REAL PARQUE DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 25.387,77	R\$ 3.388,80	R\$ 3.388,80	R\$ 32.165,37
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 25.387,77	R\$ 3.388,80	R\$ 3.388,80	R\$ 32.165,37
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 25.387,77	R\$ 3.388,80	R\$ 3.388,80	R\$ 32.165,37
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 25.387,77	R\$ 3.388,80	R\$ 3.388,80	R\$ 32.165,37

NOME:
CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS SÃO REMO

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 38.284,01	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 48.450,41
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 38.284,01	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 48.450,41
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 38.284,01	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 48.450,41
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 38.284,01	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 48.450,41

NOME:
CARGO:

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: UBS VILA DALVA

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 61.120,77	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 78.064,77
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 61.120,77	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 78.064,77
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 61.120,77	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 78.064,77
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 61.120,77	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00	R\$ 78.064,77

NOME:
CARGO:

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

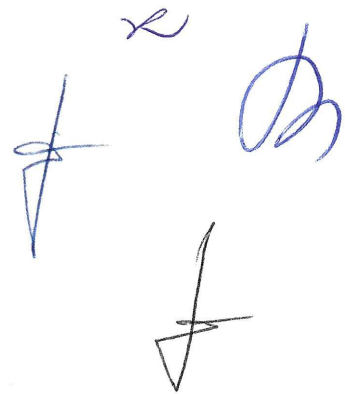
INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: CS ESCOLA

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 36.617,88	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 46.784,28
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 36.617,88	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 46.784,28
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 36.617,88	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 46.784,28
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 36.617,88	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20	R\$ 46.784,28

NOME:

CARGO:

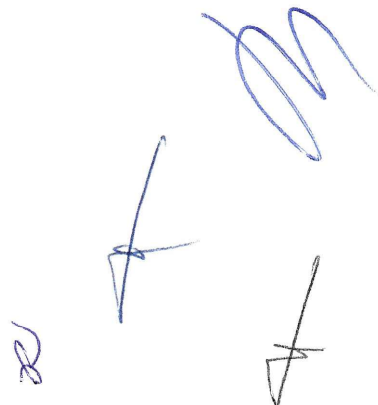


PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO
INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÁ

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 720.552,95	R\$ 100.816,80	R\$ 100.816,80	R\$ 922.186,55

NOME:
CARGO:





PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
 DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM BOA VISTA	ADIC. INSAL.	282,4	maic a dezembro/2024	R\$ 84.074,01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM BOA VISTA	ADIC. INSAL.	282,4	jan/25	R\$ 11.860,80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM BOA VISTA	ADIC. INSAL.	282,4	fev/25	R\$ 11.860,80
							TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 11.860,80
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 11.860,80

(Handwritten signatures and initials)

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETENCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM COLOMBO	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 77.763,54
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM COLOMBO	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 77.763,54
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM COLOMBO	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 11.296,00
							TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 11.296,00
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 11.296,00

R

A

S

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICOAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED. - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM D ABRIL	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 58.259,11
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED. - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM D ABRIL	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 58.259,11
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED. - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM D ABRIL	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 7.907,20
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED. - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM D ABRIL	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 7.907,20
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 7.907,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	COBSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM JAQUELINE	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 50.577,84
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM JAQUELINE	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 50.577,84
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS JARDIM JAQUELINE	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 6.777,60
							TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 6.777,60
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 6.777,60
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 6.777,60

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	COBSINDICATO	FUNÇÃO	SALARIO	SECAO	DESCRICAÇÃO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. MAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM SAO JORGE	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 112.282,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. MAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM SAO JORGE	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024	R\$ 112.282,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. MAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM SAO JORGE	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 15.532,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.824,00	ASS. MAO MED - AGENTE COM SAÚDE - UBS JARDIM SAO JORGE	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 15.532,00
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 15.532,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS MALTA CARDOSO	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 53.420,66
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS MALTA CARDOSO	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024 Jan/25	R\$ 53.420,66
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS MALTA CARDOSO	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL JANEIRO/2025 1ev/25	R\$ 8.472,00
							TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 8.472,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS PAULO VI	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 122.825,14
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS PAULO VI	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024	R\$ 122.825,14
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS PAULO VI	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 16.944,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS PAULO VI	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 16.944,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	CODSECAO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETENCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	159262070	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS REAL PARQUE	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 25.387,77
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	159262070	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS REAL PARQUE	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 3.388,80
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	159262070	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS REAL PARQUE	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 3.388,80
							TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024		R\$ 25.387,77
							TOTAL JANEIRO/2025		R\$ 3.388,80
							TOTAL FEVEREIRO/2025		R\$ 3.388,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 38.284,01
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024	R\$ 38.284,01
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 5.083,20
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL JANEIRO/2025	R\$ 5.083,20
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 5.083,20
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS SAO REMO	ADIC. INSAL.	282,40	TOTAL FEVEREIRO/2025	R\$ 5.083,20

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETENCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS VILA DALVA	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 61.120,77
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS VILA DALVA	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 8.472,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - UBS VILA DALVA	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 8.472,00
						TOTAL MAIO A DEZEMBRO/2024		R\$ 61.120,77
						TOTAL JANEIRO/2025		R\$ 8.472,00
						TOTAL FEVEREIRO/2025		R\$ 8.472,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RJ

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
DETALHAMENTO INSALUBRIDADE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

IDENTIFICAÇÃO	CODSINDICATO	FUNCAO	SALARIO	SECAO	DESCRICAO	VALOR	COMPETÊNCIA	DIF. INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - CS ESCOLA BUTANTA	ADIC. INSAL.	282,40	maio a dezembro/2024	R\$ 36.617,88
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - CS ESCOLA BUTANTA	ADIC. INSAL.	282,40	jan/25	R\$ 5.083,20
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	COMUNSP	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.824,00	ASS. NAO MED - AGENTE COM SAUDE - CS ESCOLA BUTANTA	ADIC. INSAL.	282,40	fev/25	R\$ 5.083,20
						TOTAL MAIO DEZEMBRO/2024		R\$ 36.617,88
						TOTAL JANEIRO/2025		R\$ 5.083,20
						TOTAL FEVEREIRO/2025		R\$ 5.083,20